



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2011

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2011, FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA
FERREIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
LTDA-ME, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA,**

PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.554.914/0001-50, representada pelo seu Presidente, BRAZ MONFERDINI, brasileiro, Separado Judicialmente, portador do RG nº 1405233-ES e do CPF nº 881.054.407-25, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a firma **FERREIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME**, com sede na Rua Caetano Cavatti, nº61, Bairro Santa Rita, São Gabriel da Palha - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.412.235/0001-44, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 008/2011, e normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2011, conforme disposto no item 2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a prestação de serviços ora contratados que a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, sendo que a sua vigência será prorrogado para 12 (doze) meses a contar do dia 10 de abril de 2014, respeitando para tanto o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

3.2. As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Gabriel da Palha, em 31 de março de 2014.

BRAZ MONFERDINI

PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL

RG nº 1405233 SSP-ES

CPF nº 881.054.407-25

ARIANI ALVES

FERREIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME

Representante Legal da Empresa

CPF: 090.054.197-09

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 884.197.977 - 15

NOME: Alina Coronei

CPF: 131.589.687 - 70